



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO EDIÇÃO Nº 11

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRO REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	47
ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100
ATOS DA PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	102
ATOS DA PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	115
Digite o título do capítulo (nível 2)	5
Digite o título do capítulo (nível 3)	6



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 650/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1257327, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Engenharia Civil, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 651/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19/09/2023, o servidor **WANDERLEY DE JESUS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1955874, da função de Coordenador do Colegiado de Engenharia Civil, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 652/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.008418/2023-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO**, SIAPE 1249090, de 16/10/2023 a 28/02/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado.

Itabuna 06 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 653/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Jorge Amado, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
SILVIA KIMO COSTA	1968210
GRASIELY FACCIN BORGES	1623806
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381
MARTIN DOMECCQ	2249431
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364
EDCARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	1716516
DANIEL PIOTTO	1913088



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

SERVIDOR	SIAPE
JOÃO CARLOS MEDEIROS	1099329
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758
DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2402900
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127
JOSE MILTON DE SENA FILHO	241882

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 654/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023, de 23 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, do campus Sosígenes Costa, os seguintes servidores:

MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZAS	1233581
MARIO MARQUES DA SILVA	3044886
JULIANA PEREIRA DE QUADROS	3072804
ANDRESA OLIVA	
LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA	1486596
JANAÍNA ZITO LOSADA	1629912
ALINE NUNES DE OLIVEIRA	3028992
ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA	1129648
ADRIANO RODRIGUES SOARES	1171546
HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1186504



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556
PAULA PEREIRA LOPES	1225257

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



PORTARIA Nº 655/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Paulo Freire, os servidores abaixo listados:

LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS	1156996
JAQSON ALVES SANTOS	3083179
FREDERICO MONTEIRO NEVES	2250633
HERBERT TOLEDO MARTINS	1716530
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070
SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	1322722
AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2399530
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177
PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JÚNIOR	1158894

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 656/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº. 12.818, de 5 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor Comissão Especial para Implantação da Resolução nº 11, os servidores listados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE
CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2561589
ISRAEL BARBOSA LOME	1052887
JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA	2235854
KAMILA PONTES LIMA	1186338
MARIVALDO DA SILVA SANTOS	1264445
RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	1177227
SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2235905



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

SERVIDOR	SIAPE
TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	1524648

Art. 2º - O prazo de atuação desta comissão compreenderá o período de execução do edital 14/2023 - Concurso Público para Docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia

Itabuna, 09 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 658/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANGELO TEIXEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE nº 3074889, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Oceanologia, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 659/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 3078469, da função de Coordenador do Colegiado de Oceanologia, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de outubro de 2023

Joana Angélica Guimarães da Luz

Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 660/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2237127	Luiz Rogério Santos Guimarães	2022	17/10/2023	27/11/23	05/12/23

Itabuna, 16 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 661/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/10/2023, o servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1154306, do cargo de Assessor Especial para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 16 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 662/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2399973, como substituta eventual da Chefe de Gabinete da Reitoria, **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE 1164141, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de outubro de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 663/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 572, emitida em 22 de agosto de 2023, e publicada no DOU em 23 de agosto de 2023, edição nº 161, seção 2, página 39,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, para cumprimento de parecer de força executória n. 01097/2023/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU, KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2017, DOU 06/09/2017, e suas retificações, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/2018, DOU de 31/01/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Epidemiologia e Análise da Situação de Saúde / Saúde Coletiva / Campo da Saúde, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, **código de vaga nº 814381**.
(...)

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, para cumprimento de parecer de força executória n. 01097/2023/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU, KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2017, DOU 06/09/2017, e suas retificações, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/2018, DOU de 31/01/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área:



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Epidemiologia e Análise da Situação de Saúde / Saúde Coletiva / Campo da Saúde, Classe A,
regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire. (...)

Itabuna, 16 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 664 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 29/09/2023, do código de vaga 1001830, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **THAINA DE MATTOS FREIRE BARBOSA**, matrícula SIAPE 1655157, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 17 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 665/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **MARIA DA GRAÇA SILVEIRA GOMES DA COSTA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 02/2023, DOU de 25/05/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA / ESTÁGIO EM PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001140.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 17 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 666/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 28/09/2023, do código de vaga 1002030, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Técnico de Laboratório, ocupado pela servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, matrícula SIAPE 2400975, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 667/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **LÍLIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 628/2018, DOU de 18/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Ensino/ Estágio Supervisionado / Formação de Professores, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001202.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 668/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **LUZILEA BRITO DE OLIVEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 08/2023, DOU de 15/06/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 0928320.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 669/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0008678/2023-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, SIAPE 2240297, nos períodos de 06/11 a 05/12/2023; 06/02 a 06/03/2024 e 06/05 a 04/06/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 670/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0008882/2023-38,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação do servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, SIAPE 1171546, de 03/01 a 01/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 671/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0009213/2023-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **LARISSA NEVES**, SIAPE 1170380, de 06/11 a 05/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 672/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0009340/2023-82,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação do servidor **EVALDO FERREIRA**, SIAPE 2241875, de 13/11 a 12/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 673/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0009590/2023-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação do servidor **DANILO ORNELAS RIBEIRO**, SIAPE 1160921, de 21/11 a 05/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 674/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1338440, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 675/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria da Reitoria de nº 653/2023, emitida em 09 de outubro de 2023, acerca da composição da Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Jorge Amado

Onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE
SILVIA KIMO COSTA	1968210
GRASIELY FACCIN BORGES	1623806
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381
MARTIN DOMEQ	2249431
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364
EDCARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	1716516
DANIEL PIOTTO	1913088
JOÃO CARLOS MEDEIROS	1099329
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758
DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2402900
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127
JOSE MILTON DE SENA FILHO	241882



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE
SILVIA KIMO COSTA	1968210
GRASIELY FACCIN BORGES	1623806
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381
MARTIN DOMEQ	2249431
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364
NARCÍSIO CABRAL DE ARAÚJO	3027166
DANIEL PIOTTO	1913088
JOÃO CARLOS MEDEIROS	1099329
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758
DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2402900
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127
JOSE MILTON DE SENA FILHO	241882

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 677/2023

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0009027/2023-44,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RICARDO SILVA DE SANTANA**, SIAPE 1667888, no período de 08/01 a 06/04/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 678 /2023

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **KHETRIN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE nº 3025873, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental, do Centro de Formação de Ciências Agroflorestais - CJA, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 679 /2023

O **VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 23/10/2023, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1536422, do cargo de Coordenador do Colegiado de História, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

PORTARIA Nº 680 /2023

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, Docente, SIAPE 1486596, como Coordenadora Administrativa da UFSB na Rede Andifes-IsF.

Itabuna, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 682 /2023

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de elaboração do Relatório de Gestão 2023 da Universidade Federal do Sul da Bahia, tendo em vista a necessidade da prestação de contas anual da Administração Pública Federal referente ao exercício de 2023.

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES, Chefe do Setor de Planejamento, matrícula n.º 1153175.

JULIANA PEREIRA DE QUADROS, Professora, Coordenadora da Comissão de Fomento e Projetos, matrícula n.º 3072804.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO, Assessora Especial da PROGEPE, matrícula, n.º 1177227.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO, Professor, Diretor de Ensino Aprendizagem, matrícula n.º 1692310.

LUANA CAMPINHO RÊGO, Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão, matrícula n.º 1051730.

AMANDA SUELLEN FERREIRA BASTOS, Diretora de Assuntos Estudantis e Comunitários, matrícula n.º 1154218.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 682 /2023

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de elaboração do Relatório de Gestão 2023 da Universidade Federal do Sul da Bahia, tendo em vista a necessidade da prestação de contas anual da Administração Pública Federal referente ao exercício de 2023.

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES, Chefe do Setor de Planejamento, matrícula n.º 1153175.

JULIANA PEREIRA DE QUADROS, Professora, Coordenadora da Comissão de Fomento e Projetos, matrícula n.º 3072804.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO, Assessora Especial da PROGEPE, matrícula, n.º 1177227.

MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO, Professor, Diretor de Ensino Aprendizagem, matrícula n.º 1692310.

LUANA CAMPINHO RÊGO, Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão, matrícula n.º 1051730.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

AMANDA SUELLEN FERREIRA BASTOS, Diretora de Assuntos Estudantis e Comunitários, matrícula n.º 1154218.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 683/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.0008510/2022-49,

RESOLVE:

ALTERAR o último período da Licença para Capacitação da servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, SIAPE 1186511, de 16/11/2023 a 07/12/2023 para de 02 a 23/05/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N° 684/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI n° 20/2016 e os termos do processo n° 23746.004990/2023-31,

RESOLVE:

ALTERAR a Licença para Capacitação do servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, SIAPE 1156484.

Onde se lê: nos períodos de 16/10 a 14/11/2023, 19/02 a 19/03/2024.

Leia-se: nos período de 16/10 a 01/11/2023, 19/02 a 15/03/2024 e de 03 a 19/06/2024.

Itabuna, 30 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 685 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, parágrafos 2º e 3º, da Lei 8112/90, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23746.008089/2023-39,

RESOLVE:

CONCEDER horário especial ao servidor **PEDRO FONSECA LEAL**, matrícula SIAPE 1835001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de 09 de agosto de 2023 até 10 de dezembro de 2023, conforme laudo expedido nesta data pela junta médica, composta pelos médicos: Leonardo Bittencourt Silveira e Paulo Rocha Neto.

Itabuna, 30 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 686/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.772/2012 e os termos do processo nº 23746.008730/2023-35,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 2 (dois) anos, o afastamento do servidor **JOEL PEREIRA FELIPE**, matrícula SIAPE nº 1522729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal da Bahia, Campus Ilhéus, de acordo com o inciso II, art. 30 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de outubro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



QUADRO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES – OUTUBRO DE 2023

SLAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2022	11/set/23	03/out/23	3ªPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2022	30/out/23	03/nov/23	3ªPARC
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2023	28/set/23	17/out/23	1ªPARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNI	2022	16/out/23	28/out/23	3ªPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2023	16/out/23	29/out/23	3ªPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2022	16/out/23	28/out/23	3ªPARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2022	16/out/23	26/out/23	2ªPARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2023	26/set/23	10/out/23	3ªPARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2023	28/ago/23	01/out/23	3ªPARC



SIAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2023	18/out/23	20/out/23	3ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2022	18/set/23	02/out/23	3ªPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2022	02/out/23	21/out/23	3ªPARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2022	09/out/23	11/out/23	2ªPARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2022	11/set/23	05/out/23	2ªPARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2022	02/out/23	11/out/23	1ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2023	02/out/23	09/out/23	2ªPARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2022	16/out/23	04/nov/23	3ªPARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2022	16/out/23	21/out/23	2ªPARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2023	16/out/23	24/out/23	2ªPARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2023	25/out/23	12/nov/23	3ªPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2022	25/set/23	06/out/23	2ªPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2022	16/out/23	21/out/23	3ªPARC



SLAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2022	02/out/23	11/out/23	3ªPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2022	27/set/23	11/out/23	4ªPARC
3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2022	18/set/23	07/out/23	2ªPARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2022	09/out/23	23/out/23	2ªPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2022	11/set/23	01/out/23	4ªPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2022	16/out/23	19/out/23	5ªPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	31/out/23	03/dez/23	5ªPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2023	16/out/23	30/out/23	2ªPARC
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2023	01/out/23	15/out/23	2ªPARC
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2023	16/out/23	21/out/23	3ªPARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2022	30/out/23	22/nov/23	4ªPARC



SIAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022	25/set/23	07/out/23	3ªPARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2022	16/out/23	25/out/23	2ªPARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2022	02/out/23	13/out/23	1ªPARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2022	25/set/23	24/out/23	3ªPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2023	13/out/23	19/out/23	3ªPARC
1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2022	11/set/23	02/out/23	3ªPARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2022	09/out/23	18/out/23	2ªPARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2022	02/out/23	17/out/23	3ªPARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2023	18/out/23	18/out/23	1ªPARC
1928876	JULIO CEZAR CHAVES	2023	02/out/23	31/out/23	1ªPARC
3124675	KEYLLA DANTAS	2022	25/set/23	24/out/23	1ªPARC
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	2022	02/out/23	06/out/23	2ªPARC



SIAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	2022	09/out/23	28/out/23	3ªPARC
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2023	11/out/23	30/out/23	3ªPARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2022	10/out/23	08/nov/23	1ªPARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	30/out/23	11/nov/23	3ªPARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2023	02/out/23	11/out/23	1ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2022	16/out/23	16/out/23	3ªPARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2023	09/out/23	13/out/23	3ªPARC
1940483	MARGARETE DE FATIMA SOARES	2023	25/set/23	11/out/23	1ªPARC
1940483	MARGARETE DE FATIMA SOARES	2023	16/out/23	18/out/23	2ªPARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2022	09/out/23	23/out/23	3ªPARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2023	16/out/23	27/out/23	2ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2022	18/set/23	07/out/23	3ªPARC



SIAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2023	09/out/23	11/out/23	1ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2023	16/out/23	01/nov/23	2ªPARC
3041878	MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	2022	16/out/23	28/out/23	3ªPARC
2412809	MILAINE SANTOS FARIAS	2022	17/out/23	26/out/23	2ªPARC
1186326	MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES	2022	02/out/23	11/out/23	3ªPARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2023	23/out/23	01/nov/23	2ªPARC
1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2023	28/ago/23	11/out/23	1ªPARC
1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2022	23/out/23	11/nov/23	3ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2023	16/out/23	30/out/23	3ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2022	16/out/23	20/out/23	2ªPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2022	18/set/23	01/out/23	3ªPARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2022	23/out/23	27/out/23	2ªPARC



SLAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2023	16/out/23	27/out/23	2ªPARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2022	02/out/23	11/out/23	2ªPARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2022	11/out/23	04/nov/23	3ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2023	09/out/23	15/out/23	2ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2023	16/out/23	20/out/23	3ªPARC
1804512	SIMON REBOUCAS DELABIE	2023	16/out/23	01/nov/23	2ªPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2022	02/out/23	11/out/23	2ªPARC
1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2022	01/out/23	14/nov/23	1ªPARC
1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2023	03/out/23	16/nov/23	1ªPARC
1149467	TAINA SORAIA MULLER	2023	24/set/23	01/out/23	2ªPARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2023	23/out/23	23/out/23	1ªPARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

SIAPE	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCEL A
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2022	02/out/23	16/out/23	2ªPARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 14/2023

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DIOGO WAGMACKER NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG 1425217010 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 050.240.695-01, residente e domiciliado na Rua da Pérola, nº 85, Bairro Jardim Caraípe, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.002093/2023-93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Sosígenes Costa* (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Boletim de Serviço Edição nº 11 – Página 55 de 143

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402 – reitoria@ufsb.edu.br

www.ufsb.edu.br



I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.926,98** (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da



Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 17/10/2023 e término em 16/04/2024, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.



CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao
- c) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- d) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
 - e) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
 - f) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - g) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
 - h) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

III PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

DIOGO WAGMACKER NASCIMENTO

Contratado(a)

Testemunhas:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 266/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1716815, do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 267/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1368034, do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, desta Universidade, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 274/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004919/2023-59,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de Abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, matrícula SIAPE 1218431.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 265/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1357205, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 285/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1257327, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial para o Colegiado de Engenharia Civil, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 11 de outubro de 2023.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 289/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007399/2023-36,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula SIAPE 3072612.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 268/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1146345, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 264/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para a Assessoria para Programas Especiais de Ações Afirmativas, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 293/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1154306, da Assessoria Especial para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria para a Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta Universidade, a contar de 17 de outubro de 2023.

Itabuna, 24 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 270/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **JOANA BRANDAO TAVARES**, matrícula SIAPE nº 3037069, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 286/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ANGELO TEIXEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE nº 3074889, do Centro de Formação em Ciências Ambientais para o Colegiado de Oceanologia, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 17 de outubro de 2023.

Itabuna, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 258/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.008433/2023-90,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, matrícula SIAPE 2398017, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 258/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.008831/2023-14,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **JOICE DA SILVA LIMA NUNES**, matrícula SIAPE 1053556, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 260/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.009519/2023-30

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JOÃO VICTOR MUNIZ REIS**, matrícula SIAPE 1192276, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Itabuna, 05 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 261/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.009520/2023-64

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1162776, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Itabuna, 05 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 262/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.008722/2023-99

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de setembro de 2023, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE 3040962, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 05 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 263/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3067563, do Colegiado de Psicologia para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, a contar de 04 de outubro de 2023.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 269/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27/09/2023, a servidora **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, matrícula SIAPE 1506732, como substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais, **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 271 /2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004631/2023-84,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **BERNARD PEGO BELISARIO**, matrícula SIAPE 3029042.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 272/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004827/2023-79,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de junho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1965070.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 273/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004904/2023-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **JORGE ANTONIO SILVA COSTA**, matrícula SIAPE 1553832.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 275/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007130/2023-50,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 276/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007318/2023-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 9 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Assistente II a **WAGNER GONCALVES MACENA**, matrícula SIAPE 1044762.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 277 /2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007401/2023-77,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 3067563.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 278/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007489/2023-27,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 8 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto VI, a **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1865105.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 279/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007666/2023-75,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA**, matrícula SIAPE 1294737.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 280/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008125/2023-64,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 281/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008287/2023-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **MILENA DOREA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1938428.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 282/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008404/2023-28,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 3 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **LIZIANE MARTINS**, matrícula SIAPE 1431908.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 283/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004595/2023-59,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 1782304.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 284/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003065/2023-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 2 de junho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **WAYNER TRISTAO GONCALVES**, matrícula SIAPE 1719380.

Itabuna, 11 de outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 287/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005494/2023-03,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **CARLOS WERNER HACKRADT**, matrícula SIAPE 1148721.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 288/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005495/2023-40,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT**, matrícula SIAPE 1147286.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 290/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008161/2023-28,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **THIAGO MAFRA BATISTA**, matrícula SIAPE 3074212.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 291 /2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008363/2023-70,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **ANGELA MARIA GARCIA**, matrícula SIAPE 1694002.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 292/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008582/2023-59,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE 1705167.

Itabuna, 18 de outubro de 2023

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

PORTARIA Nº 294/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor **LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES**, matrícula SIAPE 2237127, da Ouvidoria para a Diretoria de Integridade e Transparência, a contar de 01 de Junho de 2023.

Itabuna, 25 de Outubro de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



PORTARIA Nº 295/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	1153175	E	406	407	21/08/2023
CESAR TADEU MACHADO	1151613	E	406	407	22/08/2023
DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	1158770	E	406	407	26/08/2023
JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2413424	D	404	405	07/08/2023



JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2412472	E	204	205	04/08/2023
JORGE FARIAS HERCULANO	1155406	E	406	407	20/08/2023
JOSE MILTON DE SENA FILHO	2412882	E	304	305	01/08/2023
MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2412546	E	404	405	02/08/2023
MILAINÉ SANTOS FARIAS	2412809	E	404	405	01/08/2023
PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	1144764	E	406	407	06/08/2023
RENAN ARAUJO GOMES	1157308	E	306	307	28/08/2023
SIMON REBOUCAS DELABIE	1804512	E	406	407	27/08/2023
TELMA SIMOES PERES ANDRADE	1157987	E	306	307	25/08/2023
THAISE ALVES DOS SANTOS	1254626	D	404	405	02/08/2023

Itabuna, 26 de outubro de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA STI Nº 02/2023

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, nomeada pela Portaria nº 834/2022 do Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2023 o prazo dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria STI 01/2023 para Atualizar as Diretrizes para Infraestrutura Física da Rede Digital da UFSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 26 de outubro de 2023

Mydiã Falcão Freitas
Superintendente de TI



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA CGTIC Nº 02/2023

A **Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)** da Universidade Federal do Sul da Bahia, nomeada com base no Regimento Interno do referido Comitê, aprovado no dia 06 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2023 o prazo para a equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) apresentar o material produzido ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para análise.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de outubro de 2023

Mydiã Falcão Freitas
Presidente do CGTIC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA PROEX nº 007/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. DESTITUIR NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1179830, da representatividade de **Membro Titular dos Técnicos Administrativos** do Campus Jorge Amado na Câmara de Extensão.

Art.2º. NOMEAR JOÃO FILIPE SEBADELHE matrícula SIAPE nº 2240813 para a representatividade de **Membro Titular dos Técnicos Administrativos** do Campus Jorge Amado na Câmara de Extensão.

Art. 3º. NOMEAR DANILO ORNELAS RIBEIRO, matrícula nº 1160921, para a representatividade de **Membro Suplente dos Técnicos Administrativos** do CJA Câmara de Extensão.

Art. 4º. DESTITUIR JOÃO MÁRIO SILVA DE ARGÔLO RIBEIRO, matrícula nº 2021018860, da representatividade de **Membro Suplente** discente do Campus Jorge Amado na Câmara de Extensão.

Art. 5º. DESTITUIR CLEONICE DA COSTA BOTELHO, matrícula nº 2018001351, da representatividade de **Membra Titular** discente do Campus Paulo Freire na Câmara de Extensão.



Art. 6º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agrofloretais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente		-----



Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Aguardando indicação.	
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Nadabe dos Santos Reis	3025929
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glaucemaria da Silva Rodrigues	3094603
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente		



Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Tássio Ferreira Santana	1806033
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Aleamar Silva Araújo Rena	1129648
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----



Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Aline Aparecida Valente	Matricula nº 2021035656
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Beatriz Viana de Jesus	Matrícula nº 2021018388
Representante Técnico- Administrativo – CJA TITULAR	João Filipe Sebadelhe	2240813



Representante Técnico-Administrativo – CJA SUPLENTE	Daniilo Ornelas Ribeiro	1160921
Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
--	------------------------------	-------

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 24 de outubro de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



PORTARIA PROEX nº 008/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR JULIO CÉSAR CHAVES, matrícula SIAPE nº 1928876 para a representatividade de **Membro Titular dos Técnicos Administrativos** do Campus Sosígenes Costa na Câmara de Extensão.

Art. 2º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto	3027379



	Coordenadora de Gestão da Extensão	
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Nadabe dos Santos Reis	3025929
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glauce maria da Silva Rodrigues	3094603
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----



Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Tássio Ferreira Santana	1806033
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Alemar Silva Araújo Rena	1129648
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente	Aguardando indicação.	-----



Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC		
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----



Representante Estudantil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Aline Aparecida Valente	Matricula nº 2021035656
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Beatriz Viana de Jesus	Matrícula nº 2021018388
Representante Técnico- Administrativo – CJA TITULAR	João Filipe Sebadelhe	2240813
Representante Técnico- Administrativo –CJA SUPLENTE	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921
Representante Técnico- Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico- Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico- Administrativo – CSC TITULAR	Júlio César Chaves	1928876
Representante Técnico- Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----



Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 31 de outubro de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N ° 1132/2023

Itabuna, 02 de outubro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Jenner da Cruz de Souza**, RG **7962985 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05749265188**, matrícula SIAPE **24113424**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **02/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 1142 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 04 de outubro de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade e

CONSIDERANDO o final do prazo constante na Portaria nº 909/2023 - PROPA;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo estipulado na Portaria nº 909/2023-PROPA, que compõe as Comissões de Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais Móveis da Universidade Federal do Sul da Bahia, relativo ao exercício financeiro de 2023.

§ 1º O novo prazo de apresentação será, impreterivelmente, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna -BA, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1147/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Matias Costa de Oliveira**, RG **08660441-40 SSP-Ba**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02631889124**, matrícula SIAPE **1339747**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna -BA, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA N ° 1148/2023

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior**, RG **923794000-SP--BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03366559430**, matrícula SIAPE **1170334**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna -BA, 04 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1149/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Pablo Batista Andrade**, RG **472999591 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01949496300**, matrícula SIAPE **1126935**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna-BA, de setembro de 2023.

Portaria 1151/2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

- Jéssica Fátima de Sousa - CPF: 047.161.825-09
- Gioto de Araujo Novais - CPF : 033.523.565-48; e
- Rodrigo Oliveira Damasceno - CPF: 942.052.135-49.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Portaria 1152 /2023

Itabuna-BA, 06 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível contratação de materiais de aviamento e artesanato.

ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR	016.347.845-70
KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI	099.578.627-58
FABIO NIETO LOPEZ	280.539.218-33
RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	015.649.985-17

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;



- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria substitui a Portaria nº 1024/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA N ° 1174/2023

Itabuna -BA, 11 de Outubro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a servidora **VALERIE NICOLLIER**, RG **2251111018**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01453702695**, matrícula **SIAPÉ 1158173**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Portaria 1176/2023

Itabuna-BA, 10 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para aquisição de brinquedos e jogos educativos.

ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR 016.347.845-70

RODRIGO OLIVEIRA FONSECA 052.665.577-10

EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO 062.235.554-66

MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO 170.635.398-76

JAQSON ALVES SANTOS 038.793.795 - 13

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha

Boletim de Serviço Edição nº 11 – Página 126 de 143

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402 – reitoria@ufsb.edu.br

www.ufsb.edu.br



da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a



ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria substitui a Portaria nº 1024/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Portaria 1191/2023

Itabuna-BA, 16 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para a contratação, para elaboração de ETP, Matriz de Riscos e TR para aquisição de FIREWALL.

ICARO ANDRADE SOUZA. 041.196.455-07

JENNER DA CRUZ DE SOUZA 008.892.356-86

EDLA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS 518.215.755-04

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Boletim de Serviço Edição nº 11 – Página 130 de 143

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402 – reitoria@ufsb.edu.br

www.ufsb.edu.br



III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;



- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria substitui a Portaria nº 1024/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna –BA 19 de outubro 2023.

PORTARIA Nº 1214/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, RG **1147649308**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**05469387897**, matrícula SIAPE **1271026**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA 1224 /2023

Itabuna, 26 de outubro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Sebastião Rodrigo Ferreira**, RG 12939806-SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02762131605, matrícula **SIAPE 1322722** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/04/2024**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Portaria 1240/2023

Itabuna-BA, 30 de Outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Portaria nº 133/2022 - Reitoria;

CONSIDERANDO necessidade de designar servidores/as para responder pela função de Agentes de Contratação e Pregoeiros/as da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as abaixo listados/as para exercerem a função de Agente de Contratação da UFSB:

I. Jéssica Fátima de Sousa: CPF nº 047.161.825-09;

II. Luciano Barbosa dos Santos: CPF nº 690.674.145-49;

III. Renata Crancio Maciel: CPF nº 941.504.941-34;

IV. Lucas de Souza Moreira: CPF nº 014.671.965-41;

VI. Emerson Belem Moutinho: CPF nº 753.376.655-53; e

VIII. Mateus Alves da Silva Oliveira: CPF nº 025.077.565-43.

Parágrafo Único – Em situações excepcionais o Coordenador de Compras e Licitações poderá assumir as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Cabe ao/à Coordenador/a de Compras e Licitações - CCL a distribuição dos processos de licitação a cada um/a dos/as agentes designados/as no Art. 1º, bem como designar seus/suas substitutos/as, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o/a agente responsável pela condução do certame será designado/a pregoeiro/a.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Art. 3º Cabe ao agente de contratação, em especial:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratação, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Inciso III do caput do Art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c. verificar e julgar as condições de habilitação;

d. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e. encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g. indicar o vencedor do certame;

h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º O/A agente de contratação será auxiliado/a, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Boletim de Serviço Edição nº 11 – Página 137 de 143

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402 – reitoria@ufsb.edu.br

www.ufsb.edu.br



§2º A atuação do/a agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º Na hipótese prevista no § 2º, o/a agente de contratações estará desobrigado/ada elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º Para fins do acompanhamento de que trata o Inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao/à agente de contratação o relatório de riscos de que trata o Art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao/à agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

Art. 4º É vedado ao/à agente público/a designado/a para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação desociedades cooperativas;

b. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1027/2023 - PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Portaria 1223 /2023

Itabuna-BA, 25 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para elaboração de Matriz de Riscos e TR para aquisição de materiais de consumo de laboratório de ciências da natureza.

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	025.077.565-43
DELIO JOSÉ MORA AMADOR JUNIOR	045.644.716-43
ADRIANA KAZUE TAKAKO	190.875.088-08
EDISON ROGERIO CANSI	856.445.791-15
MÁRCIA NUNES BANDEIRA RONNER	547.830.701-72
ANGELO TEIXEIRA LEMOS	109.232.237-03
LUAN DA COSTA RAMOS	037.423.515-59
ISRAEL SOUZA RIBEIRO	055.159.255-99
REGIANE SILVA DOS SANTOS	033.764.095-52

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000259/23</u>	LUIZ NORBERTO WEBER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2023	04/10/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.386,63	2.530,05
							04/10/2023	04/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	2.288,41	2.478,98
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	3.675,04	5.009,03	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.014,30	
<u>000279/23</u>	VALERIA GIANNELLA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2023	28/10/2023	Porto Seguro (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							28/10/2023	28/10/2023	Campinas (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.329,41	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000280/23-1C</u>	DEBORA SCHMITT KAVALEK	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/10/2023	02/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2023	03/10/2023	Vitória (ES)	Goiânia (GO)	Aéreo	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/10/2023	04/10/2023	Goiânia (GO)	Caldas Novas (GO)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							04/10/2023	05/10/2023	Caldas Novas (GO)	Caldas Novas (GO)	---	0,5	150,45	0,00	150,45
							05/10/2023	07/10/2023	Caldas Novas (GO)	Caldas Novas (GO)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/10/2023	07/10/2023	Caldas Novas (GO)	Goiânia (GO)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/10/2023	08/10/2023	Goiânia (GO)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2023	08/10/2023	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	902,70	0,00	902,70	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		907,97	
<u>000340/23-1C</u>	LUANA MANZIONE RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	21/10/2023	21/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2023	21/10/2023	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2023	21/10/2023	São Paulo (SP)	Manaus (AM)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2023	24/10/2023	Manaus (AM)	Manaus (AM)	---	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							24/10/2023	25/10/2023	Manaus (AM)	Manaus (AM)	---	0,5	190,57	0,00	190,57
							25/10/2023	28/10/2023	Manaus (AM)	Manaus (AM)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	28/10/2023	Manaus (AM)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	28/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	29/10/2023	São Paulo (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/10/2023	29/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,0	1.524,56	0,00	1.524,56	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.559,74	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000343/23</u>	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/10/2023	06/10/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000346/23</u>	VANESSA HASSON DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	04/10/2023	09/10/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	5,0	1.504,50	2.378,83	3.883,33
							09/10/2023	09/10/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	150,45	1.902,40	2.052,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	4.281,23	5.936,18	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.031,18	
<u>000350/23</u>	EDER RODRIGUES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/10/2023	25/10/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	3.221,95	4.365,37
							25/10/2023	25/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	2.697,96	2.888,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	5.919,91	7.253,90	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		7.259,17	
<u>000351/23</u>	IVANA MARIA GAMERMAN	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/10/2023	22/10/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2023	25/10/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							25/10/2023	28/10/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	28/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	0,00	1.333,99	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.274,17
<u>000352/23</u>	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	08/10/2023	08/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2023	11/10/2023	Porto Seguro (BA)	João Pessoa (PB)	Aéreo	1,5	511,53	0,00	511,53
							11/10/2023	15/10/2023	João Pessoa (PB)	João Pessoa (PB)	---	2,0	682,04	0,00	682,04
							15/10/2023	15/10/2023	João Pessoa (PB)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2023	15/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,0	1.364,08	0,00	1.364,08	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.339,44
<u>000353/23</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2023	04/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/10/2023	05/10/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							05/10/2023	05/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Nova Viçosa (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/10/2023	06/10/2023	Nova Viçosa (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Medeiros Neto (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2023	06/10/2023	Medeiros Neto (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.390,49

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000354/23-1C</u>	IREMAR ANTONIO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	05/10/2023	05/10/2023	Porto Velho (RO)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.550,21	2.550,21
							05/10/2023	08/10/2023	Porto Seguro (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							08/10/2023	08/10/2023	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2023	08/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,5	171,12	2.531,73	2.702,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	5.081,94	6.279,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.374,75	
<u>000358/23</u>	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/10/2023	08/10/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							08/10/2023	08/10/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		993,33	
<u>000359/23</u>	ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/10/2023	08/10/2023	Belo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	902,70	1.493,30	2.396,00
							08/10/2023	08/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,5	150,45	1.434,63	1.585,08
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	2.927,93	3.981,08	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.016,26	
<u>000360/23</u>	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/10/2023	17/10/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/10/2023	20/10/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	885,40	2.185,87
							20/10/2023	20/10/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.029,41	1.029,41
							20/10/2023	20/10/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.914,81	3.432,02	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.407,38	
<u>000362/23</u>	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2023	04/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/10/2023	06/10/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.390,49	
<u>000363/23</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2023	04/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/10/2023	06/10/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Medeiros Neto (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2023	06/10/2023	Medeiros Neto (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2023	06/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.390,49	
<u>000364/23-1C</u>	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/10/2023	19/10/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							19/10/2023	20/10/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2023	20/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.073,93	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000367/23</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/10/2023	01/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.802,40	3.102,87
							01/11/2023	01/11/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.019,40	1.236,14
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	2.821,80	4.339,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.344,28	
<u>000368/23</u>	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/10/2023	17/10/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							17/10/2023	17/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		399,50	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.287,23	
<u>000369/23</u>	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	06/10/2023	07/10/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							07/10/2023	07/10/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		421,44	
<u>000370/23-2C</u>	ALAERCIO MOURA PEIXOTO DE JESUS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/10/2023	02/10/2023	Itabuna (BA)	Caldas Novas (GO)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2023	05/10/2023	Caldas Novas (GO)	Caldas Novas (GO)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							05/10/2023	07/10/2023	Caldas Novas (GO)	Caldas Novas (GO)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/10/2023	07/10/2023	Caldas Novas (GO)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	902,70	0,00	902,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		416,19	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		486,51	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000372/23</u>	MARIA DA GLORIA DE JESUS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2023	26/10/2023	Buerarema (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/10/2023	26/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Buerarema (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			752,25
<u>000373/23</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/10/2023	06/10/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	775,72	0,00	775,72
							06/10/2023	06/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	0,00	969,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			879,92
<u>000374/23</u>	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/10/2023	20/10/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2023	26/10/2023	Salvador (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							26/10/2023	27/10/2023	Manaus (AM)	Manaus (AM)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2023	28/10/2023	Manaus (AM)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	28/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.143,42	0,00	1.143,42	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.118,78
<u>000375/23</u>	KIUNE BEZERRA RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2023	26/10/2023	Arataca (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/10/2023	26/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Arataca (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			752,25
<u>000376/23</u>	FERNANDA BARBOSA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2023	26/10/2023	Buerarema (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							26/10/2023	26/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Buerarema (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		17,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			734,52
<u>000377/23</u>	TIAGO PINTO RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/10/2023	25/10/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							25/10/2023	26/10/2023	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		827,45	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.975,60
<u>000379/23</u>	LUCE ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	19/10/2023	19/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/10/2023	19/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		174,47	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			390,01

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000382/23</u>	LARISSA ISIDORO MIZIARA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/10/2023	22/10/2023	Tocantinópolis (TO)	Porto Franco (MA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2023	23/10/2023	Porto Franco (MA)	Belém (PA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2023	26/10/2023	Belém (PA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	902,70	0,00	902,70
							26/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Belém (PA)	Aéreo	1,0	300,90	0,00	300,90
							27/10/2023	28/10/2023	Belém (PA)	Porto Franco (MA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2023	28/10/2023	Porto Franco (MA)	Retorno para Tocantinópolis (TO)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.329,41	
<u>000383/23</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/10/2023	09/10/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	387,86	0,00	387,86
							09/10/2023	09/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	581,79	0,00	581,79	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		551,88	
<u>000384/23</u>	DANILO SETTE DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/10/2023	26/10/2023	Eunápolis (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							27/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Eunápolis (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		546,35	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000385/23	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/10/2023	22/10/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2023	26/10/2023	Ilhéus (BA)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	1.368,92	3.274,34	4.643,26
							26/10/2023	26/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.263,34	2.263,34
							26/10/2023	26/10/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	5.537,68	7.077,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		7.053,08	
000386/23	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/10/2023	26/10/2023	Ilhéus (BA)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	5,0	1.711,15	2.569,22	4.280,37
							26/10/2023	26/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	171,12	2.263,34	2.434,46
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.882,27	4.832,56	6.714,83	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		185,08	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.624,75	
000387/23	PEDRO PAULO SOARES PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	
000388/23	JEFERSON DELGADO SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000389/23</u>	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/10/2023	18/10/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							18/10/2023	18/10/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000390/23</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	16/10/2023	20/10/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	3.118,72	4.852,68
							20/10/2023	21/10/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	1,0	433,49	0,00	433,49
							21/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Genebra (Suíça)	Aéreo	5,5	12.808,12	5.785,96	18.594,08
							27/10/2023	28/10/2023	Genebra (Suíça)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	3.493,12	5.270,83	8.763,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											12,0	18.468,69	14.175,51	32.644,20	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		299,15	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		32.440,05	
<u>000392/23</u>	EDMILSON DE SANTA RITA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	
<u>000393/23</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/10/2023	20/10/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							20/10/2023	20/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	0,00	1.357,51	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.237,87
<u>000394/23</u>	GIVANILDO SILVA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	06/10/2023	08/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							08/10/2023	08/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			722,34
Sub-Total Geral											159,5	67.737,28	63.371,68	131.108,96	
Total (R\$)													130.552,22		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000396/23</u>	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2023	27/10/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.120,49	2.263,91
							27/10/2023	27/10/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.397,40	1.587,97
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	2.517,89	3.851,88	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.827,24	
<u>000398/23</u>	JORGE FARIAS HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2023	25/10/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							25/10/2023	26/10/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							26/10/2023	26/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
<u>000399/23-1C</u>	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/10/2023	26/10/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							26/10/2023	27/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							27/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000400/23-1C</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/10/2023	26/10/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							26/10/2023	27/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							27/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		765,85	
<u>000401/23</u>	SAMIRA SILVA SANTOS SOARES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/10/2023	27/10/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							27/10/2023	27/10/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000405/23</u>	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2023	24/10/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							24/10/2023	24/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Caravelas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/10/2023	25/10/2023	Caravelas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							25/10/2023	25/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000411/23</u>	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25/10/2023	28/10/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							28/10/2023	28/10/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.058,42	
<u>000413/23</u>	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/10/2023	29/10/2023	Itabuna (BA)	Cachoeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/10/2023	29/10/2023	Cachoeira (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		722,34	
<u>000422/23</u>	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/10/2023	01/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		787,43	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000424/23</u>	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/10/2023	02/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.058,42	
Sub-Total Geral											159,5	67.737,28	63.371,68	131.108,96	
Total (R\$)													130.552,22		